



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura do crédito especial no corrente Exercício para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2019, no valor de R\$124.939,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais).

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0010.2312 Atividades - CEO Ibioporã

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total do crédito especial = R\$124.939,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso III da lei 4320 de 17 de março de 1964, a anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

Anulação

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0010.2312 Atividades - CEO Ibioporã

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Total da anulação = R\$124.939,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 10 de maio de 2019.


ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1148, EM 10 / 05 / 20 19.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 252 / 19, APROVADO EM 10 / 05 / 20 19.